

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 023,11 de março de 2026.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026, que “*Dispõe sobre a concessão de Medalha Fernando da Mota á Regina Coeli Alves Gravina..*”

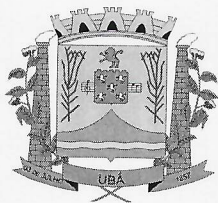
AUTORIA: VEREADORES JOSÉ MARIA FERNANDES, SAMUEL SOARES DA SILVA, LUCAS RUFINO ZOCOLI, ALINE MOREIRA SILVA MELO, PAULO CEZAR TAVREZ, RENATO VIEIRA, JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS, ALEXANDRE DE BARROS MENDES, ANDRÉ, EUSTÁQUIO ALVES, ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE, APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL, BRENO REIS DE OLIVEIRA, EDEIR PACHECO DA COSTA, GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS E JANE CRISTINA LACERDA PINTO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão a Homenagem a pessoa que trabalhou em prol das pessoas com deficiência, no município de Ubá, com fulcro no Art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Os vereadores da Câmara Municipal de Ubá, Legislatura 2025-2028, indicaram para ser agraciado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada com a referida Homenagem, a Regina Coeli Alves Gravina.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

I- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

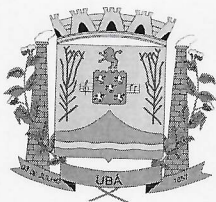
Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

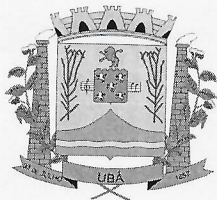
O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, Sessão III, acerca da "Medalha Fernando da Mota". Essa homenagem é concedida a pessoa que trabalhou em prol das pessoas com deficiência no município de Ubá e será concedida na última sexta-feira do mês de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 165.

Nesse liame, o §1º do artigo mencionado prevê que a pessoa a ser homenageada deve ser indicada pela maioria absoluta dos Vereadores e a aprovação do decreto legislativo ocorra até 20 dias antes da reunião.

Prossegue em seu §2º estabelecendo que a referida homenagem pode ser aprovada e concedida uma única vez ao ano.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Destacam-se as seguintes: Regina Gravina é reconhecida por sua trajetória marcada pelo voluntariado, liderança social e dedicação à inclusão e à educação. Atuou de forma destacada na APAE Ubá, onde foi presidente (2008–2010) e deixou importantes legados, como projetos culturais, melhorias estruturais, fortalecimento do apoio às famílias e investimentos em acessibilidade e capacitação profissional. Também presidiu o Rotary Club Ubá Ary Barroso e integra o conselho da Casa de Cultura Levindo Barros, atuando na valorização cultural. Com sólida formação acadêmica em administração, pedagogia e educação inclusiva, com estudos em instituições como UNIPAC Campus Visconde do Rio Branco, UFLA, UNOPAR e pós-graduação pelo IFET Campus Rio Pomba, também atuou como professora em diferentes níveis de ensino. Natural de Rio Pomba e cidadã honorária de Ubá, Regina construiu uma vida dedicada à comunidade, à família e à arte, sendo reconhecida como uma liderança sensível, comprometida e transformadora nas áreas social, educacional e cultural.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

No que concerne ao quórum de aprovação, estabelece o §2º do art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá que será de 2/3 (dois terços) dos membros, e caso rejeitada, não será passível sua substituição.

II- CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Medalha Fernando da Mota á Senhora Regina Coeli Alves Gravina, merecedora de tal honraria, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026.

Ubá, 11 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

RELATOR

Manifestação da Comissão:

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

☐ Contrário

Vereador

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

☐ Contrário

Vereador